

# Informações das atividades do GT +Coelho

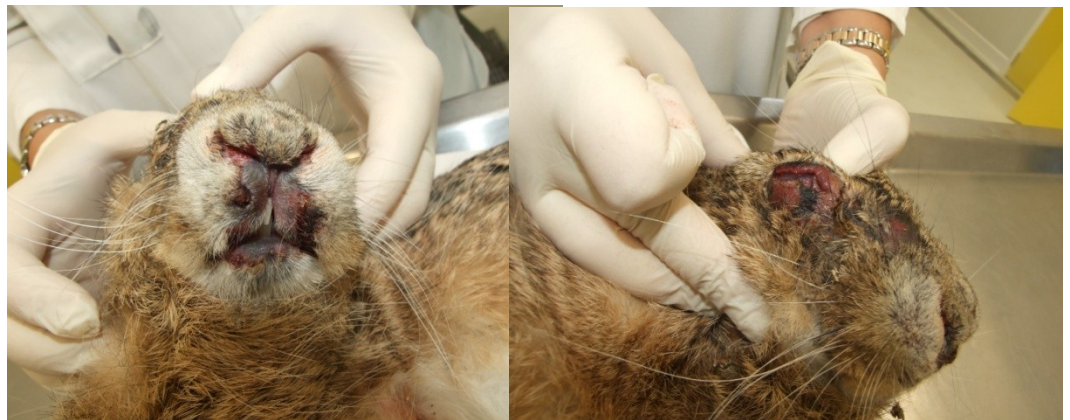
|Número 56  
14 novembro  
2018

---

## *Detetado o segundo caso de Mixomatose em lebre Ibérica em Portugal, confirmado por análise laboratorial*

Confirmámos recentemente o **diagnóstico positivo a mixomatose numa lebre encontrada morta**, em zona de caça do concelho de Beja, no dia 3 de novembro de 2018.

O macho adulto, com boa condição corporal, apresentava conjuntivite e lesões nodulares nas pálpebras e focinho.



Exame externo de um exemplar da lebre Ibérica recolhido em Beja. **A**- Edema dos lábios e focinho **B** - Edema e inflamação das pálpebras

Este é o segundo caso de mixomatose em lebre Ibérica (*Lepus granatensis*) em Portugal, confirmado no laboratório de Referência para a Saúde Animal (INIAV, I.P.). A doença tinha sido recentemente diagnosticada pela primeira vez numa lebre caçada em zona de caça do [concelho de Évora](#).

A mixomatose é uma doença de declaração obrigatória, que não tem importância para a saúde pública. A doença nestas duas lebres foi já notificada à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), autoridade nacional para as doenças dos animais.

---

***Detetado o segundo caso de Mixomatose em lebre Ibérica em Portugal, confirmado por análise laboratorial***

O Grupo de trabalho +Coelho e a DGAV recomendam, na sequência destes casos, o **reforço das medidas de vigilância, nomeadamente a propeção de cadáveres e de lebres doentes no campo, particularmente nas zonas de caça do concelho de Évora e de Beja.**

**Os cadáveres de lebres devem ser enviados para os pontos de recolha definidos no âmbito do projeto +Coelho ou devem ser eliminados através de enterramento, após cobertura com cal viva, ou encaminhados para unidade de tratamento de subprodutos aprovada.**

Importa ainda reforçar a adoção de medidas de higiene e de prevenção da transmissão desta doença, nomeadamente a **desinfeção do calçado, dos equipamentos (incluindo bebedouros) e das rodas dos veículos** nas zonas de caça, bem como a evisceração de animais em ato venatório sobre um plástico para evitar contaminação de solos.

Aconselha-se ainda, sempre que possível, o **controlo de vetores**, sendo neste momento **desaconselhada a suplementação de alimento**, como forma de desfavorecer a proximidade entre animais.

É também **desaconselhada a movimentação** (largadas, captura, translocação, repovoamento) de **lebres e de coelho-bravo provenientes das áreas afetadas** (concelhos de Évora e Beja).

O Grupo de Trabalho +Coelho e a DGAV relembram que qualquer introdução em **território nacional de coelhos-bravos ou lebres oriundos de outros Estados** **Membros** deve obrigatoriamente ser **acompanhada da respetiva certificação sanitária.**